



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA. FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2019. REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE NOVEBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (01/11/2019).

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove sexta feira, na Câmara Municipal de Mariana, às dez horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária Conjunta das Comissões Permanentes de Viação Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana. Finanças, Legislação e Justiça para tratar sobre o Projeto de Lei nº 72/2019. "Que Institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências". (Presidente: Daniely Alves; Vice-Presidente: Marcelo Monteiro Macedo; Vogal Bruno Mól Crivellari). **Confirmaram Presença:** o Senhor Juliano Barbosa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; o Senhor Doutor Israel Quirino, Assessor Técnico do Município de Mariana; o Senhor Newton Godoy, Vice Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Moraes, Secretário do Meio Ambiente. **ABERTURA:** A Vereadora Daniely Alves, deu início aos trabalhos ressaltando a presença dos Vereadores Bruno Mól Crivellari, Gerson Cunha, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo da Câmara, o vereador Geraldo Sales. Solicitando ao Vereador Bruno Mól Crivellari a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária em Conjunto das Comissões de Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Mariana. Finanças, Legislação e Justiça, ocorrida aos vinte nove dias de outubro e dois mil e dezenove, Ata em Discussão e votação, sendo aprovada com ressalva. Passando a palavra para o Vereador Marcelo Macedo retomando as discussões da Reunião anterior, refazendo as suas considerações, questionou a respeito do art. 2º que institui no município de Mariana, o Programa Municipal de Habitação e informa a respeito dos critérios da População de Menor Renda. Onde o senhor Juliano Barbosa disse depender o conceito de Menor Renda da criação e um Decreto regulamentar, com base nos critérios Federais, informando que no art. 14 existe critérios indispensáveis para as ações. O vereador Marcelo Macedo questionou o art. 14 do Projeto de Lei, questionando quem seria responsável pela análise dos riscos e dos materiais para melhoria de moradia, perguntando se tratava da Classificação do Programa "Minha Casa minha Vida". Dizendo, ainda, que o art. 14 estava com a redação um pouco confusa. Com o intuito de contribuir, a Presidente da Reunião Extraordinária, Daniely Alves, informou do conflito existente no art. 2º que fala sobre a contemplação da população de menor renda, porém, contemplando, no artigo posterior do Projeto de Lei pessoas até cinco salários mínimos. Por sua vez, o Vereador Marcelo Monteiro Macedo disse de ser a lei muito vaga, sendo redigida em seu texto muitas vezes com a frase "no que couber". Pela ordem, o Senhor Israel Quirino, explicou que quando se tem Política de Ação Social, há competência comum do Estado, da União e do Município. Logo, tem ações que a União deveria prestar, ações que o Estado deveria prestar e ações que o Município deveria Prestar. Explicando que a Norma Vigente nº 11.124 é uma norma Federal.

Handwritten signatures in blue ink:
- Marcelo Monteiro Macedo
- Daniely Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

onde cada um dos Estados Inferiores vai adequar a norma a sua realidade. Informando, ainda, que o Projeto de Lei seria suplementar, adequando a norma Federal a nossa realidade social. Esclarecendo a respeito dos cinco salários mínimos pelo fato de estarem numa linha de demanda de moradores dos estudos da assistência social. Informando se tratar de uma classe de menor renda e não baixa renda que contemplaria 1/4 do salário mínimo por pessoa). E se excluísse a renda de cinco salários mínimos do projeto estaria excluindo metade da demanda social que são as demandas da invasão. Esclarecendo que nas invasões não possuem pessoas de baixa renda, apenas pessoas de menor renda. Sendo que a proposta do referido Projeto de Lei é tirar as pessoas da invasão e das áreas de risco pessoas que tenham condições de pagar uma prestação do Sistema Financeiro via "Minha Casa Minha Vida." Esclarecendo que estão trabalhando no critério classe II, que atenderia trabalhador que tenha até cinco salários mínimos de renda familiar, como marido e mulher trabalhando. Dizendo que não estamos falando que a realidade do município é a realidade da extrema pobreza. E sim, de uma classe que ainda não foi alcançada pelas Políticas Públicas, que é essa classe de menor renda até cinco salários mínimos, uma categoria de pessoas que não é beneficiada pelos Programas Sociais mas que também não tem condições de comprar um lote e construir sua casa, como o vereador Deyvson Ribeiro, deixou registrado na reunião passada. Dizendo, ainda, que o critério dos cinco salários mínimos poderia ser adequado, informando, também, que os cinco salários mínimos poderá ser adequado, informando, ainda, que os cinco salários mínimos hoje é um renda de R\$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais), onde conseguiria atender essa população com construção e moradia. Lembrando que esse estudo social será realizado individualmente, pelo Sistema de Cadastro da Assistência Social, sendo referenciado pela Assistência Financeira quando for financiar o imóvel. Com a palavra, o Vereador Geraldo Sales, completou que o Servidor Público poderia ser contemplado com essa classificação. Por sua vez, o Vereador Bruno Mól, pactuando do entendimento do Vereador Marcelo Macedo, realizou questionamentos a respeito do entendimento de população de baixa renda. O Senhor Israel Quirino informou, ainda, que o Projeto de Lei prevê três tipos de atendimento: o carente de moradia, o sujeito que não tem a moradia, que vive de aluguel, a pessoa que tem a moradia mas que precisa de melhorias, pois não tem condições de salubridade, não oferecendo condições de conforto a família, sendo casas inadequadas que necessitam de intervenção urbanística. Informando que todas essas etapas do projeto permitem linhas de financiamento. Onde a Casa pronta pode ser financiada pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", a reforma, pelo Construcard da Caixa Federal, como também pode haver financiamento pelo Fundo de Habitação, que o próprio município oferece. Ou a pessoa pode ser encaminhada para o Programa de Urbanização do BDNDIS que é um programa de Saneamento. O Vereador Geraldo Sales disse ser o Projeto um conjunto de Normas que vai além da habitação. Que vão atender várias pessoas de faixa diferentes. Questionando que em Mariana, quem ganha até cinco salários mínimos não tem condições de comprar um lote em Mariana para construir sua casa. E que talvez essa realidade tenha impulsionado a elaboração deste Projeto de Lei. O Senhor Newton Godoy informou, ainda, que dependendo do valor, o agente financiador exige renda. O Senhor Israel Quirino, informou, ainda, de um cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

realizado pelo senhor Stopa da Defesa Civil de cerca de cento e setenta e oito famílias em área de risco, onde estas pessoas se enquadram na faixa de cinco salários mínimos. Informando, também, de um cadastro feito pela Senhora Grazy da Defesa Social, onde existe uma parcela da população que esta oprimida pela ausência de moradia sendo essa população que precisa ser atendida. Explicando caso o Programa abranja apenas pessoas do Renda Mínima (da extrema pobreza) estará sendo excluindo todo trabalhador que esta na área da invasão. Dizendo não ser interessante a criação de um Projeto de Lei excludente. Onde o objetivo é a criação de um Programa Social que atenda famílias na nossa cidade. Alertando para o fato caso ele seja excludente demais há o risco de não atender as famílias que necessariamente precisam. O Senhor Israel Quirino, informou, ainda, que se suprimirem o valor de cinco salários mínimos ficarão sem parâmetro. Esclarecendo que o entendimento para o presente Projeto de Lei é ser o valor de menor renda de até cinco salários mínimos. Acima de cinco salários mínimos seria considerada maior renda. Esclarecendo que o Programa de Habitação a ser implantado é um Programa de Política Pública de Habitação para a cidade, coisa que Mariana nunca teve ao longo da sua história. Dizendo que a maioria dos programas Implantados no nosso município atendeu a população do Programa Renda Mínima, com casas populares, a pessoas em ínfima pobreza. E que é necessário atender a população intermediária. O Vereador Marcelo Monteiro, voltando a questão dos cinco salários mínimos, disse da necessidade de melhorar a redação do art. 14 do PL n ° 72/2019 para melhorar seu entendimento. Esclarecendo que não tem nenhum vereador contra os cinco salários mínimos, e da necessidade em dar oportunidade para quem não tem condições de comprar um lote conforme a realidade do nosso município. Questionando a respeito da doação de material de construção. Fazendo a leitura de Parte do Projeto de Lei apresentado, na forma em que se segue: **“que o objetivo é apoiar o fornecimento de material de construção, de assessoria técnica, reformas e reconstrução de domicílios inadequados.”** O senhor Newton Godoy, disse de ser dois momentos diferentes, sendo o enquadramento das pessoas até cinco salários mínimos, mais abrangente. Para o benefício do fornecimento de material para reforma da Casa, o cidadão deverá atender outros critérios que o qualificam para aquilo, não simplesmente ter o salário de até “cinco mil reais”. Lembrando o Vereador Marcelo Monteiro Macedo de ser um Programa de Implantação, informando de sua complexidade após a aprovação. Por sua vez, o Senhor Juliano Barbosa, disse que algumas coisas deverão ser regulamentadas por Decreto. Dizendo da importância do Conselho de Habitação para resolução das demandas. Informando, ainda, que a doação de material de construção deixará de ser uma ação do chefe do executivo. O Vereador Bruno Mól, por sua vez, disse da necessidade de se ter responsabilidade na aprovação do projeto, dizendo do art. 5º, inciso III, do Projeto de Lei, que trata sobre melhorias habitacionais da população enquadrada na menor renda. Dizendo que fugiria do propósito do projeto, concordando com o Vereador Marcelo Macedo de que o mencionado inciso não deveria constar no referido Projeto de Lei. Sendo informado pelo Senhor Juliano Barbosa de ser um inciso previsto em Lei Federal. O Vereador Bruno Mol mostrou sua preocupação para que o Projeto fosse aprovado na melhor maneira possível dando oportunidade para todas as pessoas e para que a grande maioria dos marianenses tivesse acesso ao programa, tendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

cuidado para que o mesmo não venha a virar uma politicagem de distribuição de material de construção, onde muitas pessoas seriam beneficiadas e outras, não. Sendo necessário ter um projeto muito bem amarrado para evitar esses privilégios que sempre são presenciados na administração pública. Explicando o motivo da responsabilidade dos vereadores na aprovação do projeto. Informando que também, não entendeu a questão do menor renda com até cinco salários mínimos, tendo a certeza que esta seria a dúvida que poderia inviabilizar o cidadão de ter acesso ao Programa. Discordando das palavras do Vereador Bruno Mól Crivellari, o Senhor Juliano Barbosa, disse que se for necessária mudar a respeito do cinco salários mínimos, essa questão seria revisada, porém, o objetivo do programa seria acabar com qualquer possibilidade de politicagem, devido à formação do Conselho Habitacional, onde só sairia material de construção com as normativas daquele conselho. Onde ninguém poderia dar ordens de como será feita a distribuição de material de construção. Informando quem iria dizer dos critérios, seria o Conselho. Pois o dinheiro que irá custear não originaria de dotações orçamentárias e sim do fundo. E só seria distribuído esse material se uma Ata do Conselho estiver aprovando. O Senhor Juliano Barbosa disse que compreendeu a discussão referente aos cinco salários mínimos, observando, ainda, de estarem trazendo para Mariana uma dignidade para a realidade de Política Pública Habitacional de Mariana. O Senhor Israel Quirino, esclarecendo a respeito das melhorias habitacionais, requalificação e melhorias da moradia da população de menor renda, disse já ter em Mariana algumas pessoas que são donas do terreno em que moram, e essa moradia não tem condições de receber a família, por ser deficiente, insalubre, que impede que a família permaneça no local. Porém, o proprietário não quer ser recolocado para outra unidade habitacional, informando de estar previsto no art. 14 do PL, que o Município poderá oferecer assistência técnica, como um engenheiro, um arquiteto para verificar quais as condições que poderia realizar uma reforma no imóvel, para que a casas fiquem adequadas para moradia. Devendo ser observadas questões de segurança, insalubridade e higienização, por exemplo. E com base nessas questões de segurança, estabelecer uma lista de materiais de construção. Informando, ainda, como já discutido anteriormente, que o Conselho de habitação seria formado como Conselho Social não paritário. Tendo cinco membros da Sociedade Civil e quatro membros do poder público. Justamente, para a sociedade ter maior número de membros. Onde, informou ser objetivo do Conselho Habitacional, evitar a demanda de doações inconseqüentes de materiais. Disse, também, que o objetivo do Programa é atender a população que realmente precisa ser atendida. O Vereador Gerson Cunha, questionou o Senhor Juliano Barbosa, se a área de risco contemplada no PL nº 72/2019, atenderia moradores do bairro Santa Rita de Cássia. Sendo Informado pelo Senhor Juliano Barbosa, que as famílias referenciadas já seriam contempladas neste primeiro momento do Projeto. O Senhor Newton Godoy, informou que as áreas de risco de Mariana, nos níveis I, II, III e IV, serão atendidas, de forma já constar no cadastro. O Vereador Marcelo Monteiro Macedo disse ainda dos art. 6º, que trata das ações voltadas a Produção das Unidades Habitacionais. E do art. 7º, que trata sobre os lotes urbanizados, voltando a falar da menor renda. Questionou se o município já possui esses terrenos e como seria a coordenação do executivo no acompanhamento deles. Onde o Senhor Israel Quirino, informou que desde o ano de dois mil e quatorze, quando se deu a

Infante



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

mudança do Plano Diretor, todo loteamento aprovado em Mariana, dez por cento da área disponível ao loteamento pertenceria ao município. Logo, o município já teria alguns lotes, nesses empreendimentos. Informando de alguns, ser em Mariana, outros no Distrito de Bandeirantes e outros no distrito de Padre Viegas. O Senhor Newtom Godoy, disse que o objetivo do Projeto é desestimular as construções irregulares no município desestimulando as invasões. Por sua vez, o Vereador Marcelo Monteiro Macedo disse ainda do art.8º do PL 72/2019 que fala das Unidades Habitacionais, de interesse social, em sistema de mutirão, por coordenação do município ou por iniciativa de empreendedores privados. O Vereador Marcelo Macedo questionou sobre o art. 9º do Projeto de Lei, indagando a respeito dos subsídios destinados a essas pessoas enquadradas no perfil socioeconômico. Pedindo, também, que o senhor Israel Quirino explanasse a respeito da regularização Urbana de Assentamento e Ocupações de Interesse Social, correspondente a seção II do art. 12 e seguintes do Projeto de Lei. Que por sua vez, informou que no ano de dois mil e dezessete foi aprovada uma Lei Federal de nº 13.465, que trata da Requalificação Urbana das cidades, onde verificamos em nossa cidade, vários passivos urbanos, observados no entorno de nossa cidade, não sendo uma particularidade da cidade de Mariana. Tanto que foi preciso uma Lei Federal para dizer sobre isto. Informando que o Ministério das Cidades deu aos Gestores Públicos à condição de implantarem obras de infra-estrutura daqueles aglomerados urbanos que estão próximo do centro urbano e que não tem os Serviços Públicos de forma adequada, como aqueles aglomerados que não possuem luz, esgoto e calçamento, que são derivados de invasões, ocupações ou loteamentos abandonados. Informando, ainda termos em nosso município as três hipóteses. Dizendo, ainda, do REURB- Regularização Fundiária Urbana, subdividido na categoria de Interesse Social e na Categoria de Interesse Geral. E informou sobre mudanças futuras no Plano Diretor. Informando de questões referentes ao Loteamento da Chácara dos Inocentes, da Vila Nazaré, do bairro Santo Clara, da morada do Sol, do alto do Rosário, alto da Colina, loteamento do Cássio, todos sendo demandas urbanas com responsáveis que estão sob a responsabilidade do município. Alertando para o fato do município não gerir essas questões os problemas irão perpetuar. Dizendo, mais uma vez, da necessidade de melhorar a condição de vida do morador através da intervenção no urbanismo. Intervindo o Vereador Geraldo Sales sobre as documentações e titularizações dos imóveis. Sendo acrescentado pelo Senhor Israel Quirino sobre o art. 18 do Projeto de Lei que permitirá a preferência na transmissão imobiliária. A presidente Daniely Alves, disse, ainda, do questionando a respeito da necessidade de estruturar a Secretaria de Obras, informando que o município não deveria ser responsável por corrigir os projetos apresentados. O vereador Geraldo Sales lembrou do Projeto de Lei de sua autoria, já aprovado na Casa, que possibilita ao município fornecer o projeto através de técnicos em edificações. Onde o Senhor Newton Godoy sugeriu que o executivo em parceria com a Casa poderia promover em cada bairro, um escritório volante, com mão de obra "trainee", para levantar as necessidades e produzir documentos sumários para aprovação e orientação para que a cidade não continue a crescer de forma desordenada. Ficado a proposição para complementação do Projeto do Vereador Geraldo Sales. Sendo lembrando pelo Senhor Israel Quirino dessa previsão no art. 15 do Projeto de Lei. O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, questionou ainda a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

respeito dos art. 19 da não incidência de isenção tributária. Solicitando ao Senhor Israel Quirino, que explicasse a respeito do artigo tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal e a não renúncia de receita. Dando Contribuição a Reunião o Vereador Geraldo Sales informou do Programa Reurb. O Vereador Marcelo Macedo questionou ao Secretario e meio ambiente se existe conflito do projeto de Lei ao código ambiental. O Vereador Bruno Mol sugeriu que o município tenha uma política de enfrentamento dessas questões. O vereador Marcelo Macedo, informou sobre um folheto recebido, enfatizando que o distrito de Camargos não estava incluso no folheto. O senhor Newton Godoy disse que o distrito irá ser contemplado, também. O vereador Gerson Cunha questionou qual é o prazo para regularizar as construções que se encontram de maneira irregular. Com a palavra, o senhor Newton Godoy informou que cada caso é um caso, e que por isso não tem como apontar o tempo demandado de cada local, disse também, sobre o estudo de georreferenciamento que está sendo feito e que esse meio irá possibilitar e facilitar a regularidades dos locais em questão. Afim de completar a fala do vereador Gerson Cunha, o vereador Geraldo Sales, enfatizou que a maioria das construções em distritos são feitas de maneira irregulares. O senhor Newton Godoy complementou as falas do vereador Geraldo Sales, dizendo ser importante regularizar as áreas em distritos. Com a palavra, o vereador Marcelo Monteiro Macedo, questionou sobre o artigo 34, referente aos requisitos de participação do núcleo familiar interessado em inscrever-se no Cadastro Municipal Habitacional, qual seria a participação da Secretária de Desenvolvimento Social, sendo que já existe um levantamento do programa. O senhor Juliano Barbosa por sua vez, disse que será feito uma nova lista, sendo uma espécie de "lista negra" mas que não possui a relação cem por cento de todos os casos. E que é preciso analisar os casos que não tem documentação, enfatizando que é necessário que a pessoa seja beneficiada apenas em uma das listas. O vereador Marcelo Monteiro Macedo, perguntou, também, se quando a família sair de Mariana e depois voltar, como será esse procedimento. Com a palavra, o senhor Juliano Barbosa, disse que o cadastro do cartão do SUS, é um meio de comprovar que residiu na cidade num espaço de tempo. O vereador Marcelo Macedo enfatizou que tem que ter cuidado com a questão, pois, vai existir uma grande demanda de atendimento no Programa Habitacional, para que não tenha atendimentos de pessoas que não estejam realmente residindo a muitos anos na cidade. Com a palavra, o senhor Newton Godoy disse que para ele, essa questão seria uma demanda do Conselho Habitacional. Em seguida, o vereador Marcelo Macedo enfatizou a respeito do Programa "*Minha Casa, minha vida*". Com a palavra, o senhor Israel Quirino informou que o programa seria similar ao programa "*Minha Casa minha vida*". Ressaltando, assim, a problemática que Mariana enfrenta referente a construções em situações irregulares. Comentou, também, que é necessário um registro mais preciso para comprovar o vínculo da família na cidade, dizendo que é necessário que atenda ao Programa Habitacional de fato. O vereador Marcelo Macedo comentou, também, sobre o artigo 36 comentando que tem pessoas que estão no aluguel social e estão em situações de risco, questionando se as pessoas que estão em área de risco teram uma preferência. Com a palavra o senhor Juliano Barbosa, informou que sim. Que as pessoas serão atendidas com prioridade, que as que estão em situação de risco serão contempladas pelos artigos 35 ou 36. O vereador Marcelo Macedo perguntou se com esse programa, o Aluguel Social será algo

Infant

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

praticamente inexistente na cidade. O senhor Juliano Barbosa, por sua vez, disse que a estimativa é diminuir bastante o problema, mas que não pode garantir que irá acabar o programa de Aluguel Social. Por fim, o vereador Marcelo Macedo disse que está satisfeito com as informações trazidas, pelos membros presentes. A presidente da Reunião Extraordinária, Daniely Alves, pediu um intervalo de cinco minutos para discutirem e deliberarem o parecer do projeto. Voltando à reunião, a vereadora Daniely Alves agradeceu a presença de todos, e informou que as comissões resolveram dar parecer favorável ao projeto, comentando que será necessário fazer três emendas no projeto, mencionando alguns artigos de Lei, dentre eles os art. 35 que menciona critérios de preferência no atendimento e o art. 41 que trata sobre a constituição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Disse que quando o projeto for para votação irá pedir para que seja votado em única discussão e votação. Com a palavra, o vereador Marcelo esclareceu que, sabe que cansativo as questões de reunião, mas enfatizou a importância de se tirar todas as dúvidas, destacando assim a importância da discussão do Projeto de Habitação. Com a palavra, o Senhor Juliano Barbosa, agradeceu todos os vereadores pela oportunidade. O senhor Newton Godoy em nome de todo o executivo e da população, agradeceu todos os vereadores, tendo em vista o trabalho que vem sendo feito. Pela ordem, o vereador Geraldo Sales disse que a comissão de educação, já deu parecer favorável, ao projeto, e agradeceu a vereadora Daniely Alves pela sugestão de votar o projeto em única discussão e votação tendo em vista em ser um projeto tão importante para a população. O vereador Marcelo pediu que fosse encaminhado até a casa informações sobre os conselhos e as atas de reuniões, para que se tenha a oportunidade de participar das reuniões. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às treze horas e seis minutos.

Godoy

[Signature]

[Signature]

[Signature]